

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 001702 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

**"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Casca para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências."**

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Art. 2º** - O orçamento do Município de Rio Casca, estima a receita em R\$ 19.990.000,00 (Dezenove Milhões e Novecentos e Noventa Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º** - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
RECEITA TRIBUTÁRIA	858.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.540.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.036.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>19.975.200,00</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.903.200,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>-1.903.200,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.918.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.918.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.990.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º - As despesas do Município de Rio Casca serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
LEGISLATIVA	610.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.065.270,00
DEFESA NACIONAL	29.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	135.460,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	794.680,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	570.000,00
SAÚDE	4.338.550,00
EDUCAÇÃO	5.545.550,00
CULTURA	466.610,00
URBANISMO	1.359.200,00
HABITAÇÃO	90.000,00
SANEAMENTO	256.190,00
GESTÃO AMBIENTAL	378.960,00
AGRICULTURA	731.510,00
INDÚSTRIA	39.130,00
TRANSPORTE	1.011.800,00
DESPORTO E LAZER	217.090,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.990.000,00</b>

<b>DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	610.000,00
GABINETE DO PREFEITO	620.600,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.066.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	908.660,00
SEC. MUNIC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.669.910,00
SEC. MUNIC. AGRIC. PEC. M.A. DES. SUSTENT	630.470,00
SEC. MUNIC. ASSIST. SOC. B.M. ESP. TR. DES	331.100,00
SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	6.012.160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.338.550,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	550.670,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.990.000,00</b>

<b>DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.264.720,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.423.180,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>16.731.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	2.869.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>3.109.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19.990.000,00</b>

*(L)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:**

I - a abrir Créditos Suplementares até o limite de 100,00% (Cem por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2009, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

II - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2009, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100,00% (Cem por cento) da receita realizada.

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2009, podendo para tanto, utilizar o superavit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

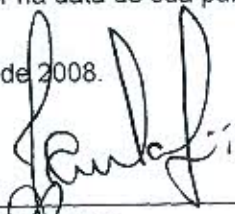
V - proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.

**Art. 6º -** Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único -** Não estabelecida a programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, aos 04 de Dezembro de 2008.



\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA DE SOUZA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL